



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda ao Projeto de Lei 477 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aumenta a dotação de recursos para a realização obras de saneamento integrado nos bairros Planalto e Guarapes, contemplando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação e construção de equipamentos comunitários, visando a melhoria das condições de habitabilidade da população local, a partir da realocação de recursos orçamentários, da seguinte forma:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários da seguinte forma:

ÓRGÃO	22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESPECIFICAÇÃO	512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO
PROJETO/ATIVIDADE	15.512.156.1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES - Realizar obras de saneamento integrado nos bairros Planalto e Guarapes, contemplando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação e construção de equipamentos comunitários, visando a melhoria das condições de habitabilidade da população local.
VALOR	1.000.000,00 (HUM MILHÃO REIAS)

II – Os recursos necessários à despesa acima identificada serão extraídos da seguinte programação:

ÓRGÃO	311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SETUR
ESPECIFICAÇÃO	1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
PROJETO/ATIVIDADE	229 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022



PRETO AQUINO
VEREADOR - PSD